



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 753, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal receber área em doação, com encargo de destiná-la à construção do prédio para asilo ou organato municipal.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 1981, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a receber em doação, do INSTITUTO DAS FRANCISCANAS-MISSIONÁRIAS DE MARIA NO BRASIL, uma área de terra com 5.235,09 metros quadrados, avaliada em Crf. 127.802,16 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e dois cruzeiros e dezesseis centavos), e assim descrita: "Inicia-se no marco 1, cravada na divisa da Estrada de Atibaia; daí, segue em reta com distância de 105,00m. e rumpe de 37°06'13" NW até encontrar o marco 2, cravado na margem do antigo leito do Rio Jundiaí; daí, desflete à direita e segue pela margem do rio sinuosamente, com distância de 118,40m. até encontrar o marco 3, cravado na divisa da Estrada de Atibaia; daí, desflete à direita com 157,00m. até encontrar p marco 4, cravado na divisa com a Estrada de Atibaia; daí, segue em linha reta com uma distância de 17,00 m. até encontrar o marco 5, cravado na divisa de Atibaia; daí, segue em linha reta com uma distância de 6,00m. até encontrar o marco 1, origem desta descrição por perímetria, totalizando uma área de 5.235,09 m² (cinco mil, duzentos e trinta e cinco metros e nove centímetros quadrados);"

Parágrafo Único - A doação de que trata o caput deste artigo é gravada com o encargo de a Municipalidade edificar no local um asilo ou organato municipal."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria orçamentária suplementada se necessário.

J.PMC/12/81



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

62. 02

Artigo 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro de ano de mil novecentos e oitenta e um.

Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Depa de Administração